



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Tributos arrecadados	21
Licitações e Contratos	23
Outros atos	23
Extrato	27
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	28
Atos Administrativos	28
Concessão de Aposentadoria	28
Outros atos administrativos	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				470.500,00
02	03	01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	26	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	28	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	37.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	29	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	12.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	400,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	13.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
	39	06.181.0003.2039.0000	Apoio a Segurança Pública	2.100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	ENSINO INFANTIL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	04	01	ENSINO INFANTIL			
		53	12.365.0004.2022.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche	2.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01		TESOURO		
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
02	04	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
		77	12.361.0004.2005.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	004	QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	04	05	FUNDEB			
		92	12.361.0004.2007.0000	Manutencao Pessoal Efetivo do Fundeb (60%)	1.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 10	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
		104	12.365.0004.2008.0000	Manutencao de Despesas de Apoio do Fundeb (40%)	14.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
		105	12.365.0004.2008.0000	Manutencao de Despesas de Apoio do Fundeb (40%)	7.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
		108	12.365.0004.2008.0000	Manutencao de Despesas de Apoio do Fundeb (40%)	3.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 10	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
02	04	10	ENSINO MÉDIO			
		115	12.362.0004.2044.0000	Apoio ao Ensino Médio	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01		TESOURO		
		230	000	ENSINO MÉDIO		
02	05	01	LIMPEZA PÚBLICA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 4 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	05	01	LIMPEZA PUBLICA			
	126	15.452.0007.2011.0000	Manutencao da Limpeza Publica		4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	02	ILUMINAÇÃO PUBLICA			
	128	15.452.0007.2012.0000	Manutencao da Iluminacao Publica		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	05	SERVIÇOS FUNERARIOS			
	131	15.452.0007.2015.0000	Manutencao Servicos Funerarios		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	149	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	164	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 001	BLVGS - Vig. em Saúde			
	165	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		4.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	175	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	176	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		27.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 003	ACS (Agentes Comunitarios da Saúde)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	178	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		4.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	179	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		5.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 05	13		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		301 003	ACS (Agentes Comunitarios da Saúde)					
	186	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		4.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	196	08.244.0013.2028.0000	Programa de Alimentacao a Pessoas Carentes do Municipio		15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	205	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social		19.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	212	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social		3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	10	01	SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO					
	230	26.782.0016.2031.0000	Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal		11.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	234	26.782.0016.2031.0000	Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal		17.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	11	01	SETOR DE ESPORTES					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	11	01	SETOR DE ESPORTES					
	244	27.812.0017.2032.0000	Manutencao do Esporte		2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	245	27.812.0017.2032.0000	Manutencao do Esporte		8.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	247	27.812.0017.2032.0000	Manutencao do Esporte		4.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	13	00	MEIO AMBIENTE					
	251	18.541.0020.2043.0000	Manutenção e Conservação Ambiental		2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	15	01	SANEAMENTO BÁSICO					
	261	17.512.0012.2021.0000	Manutencao do Sistema de Agua e Esgoto		51.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	16	01	CULTURA					
	269	13.392.0006.2009.0000	Manutencao do Setor de Cultura		1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	17	01	LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS					
	270	15.451.0008.2013.0000	Manutencao Logradouros e Vias Publicas		30.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	17	01	LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS			
	275	15.451.0008.2013.0000	Manutencao Logradouros e Vias Publicas		8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	17	02	PRACAS, PARQUES E JARDINS			
	281	15.451.0008.2014.0000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		16.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	282	15.451.0008.2014.0000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		26.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	03	01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
	33	04.122.0002.2049.0000	Despesas com Publicidade Legal		-16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	ENSINO INFANTIL			
	41	12.365.0004.2004.0000	Manutencao Ensino Infantil - Pré Escola		-103.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	04	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	65	12.361.0004.2005.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	73	12.361.0004.2005.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 12	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 004	QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

78	12.361.0004.2005.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 04 05 FUNDEB

99	12.361.0004.2008.0000	Manutencao de Despesas de Apoio do Fundeb (40%)	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 07 ENSINO SUPERIOR

114	12.364.0018.2041.0000	Manutenção Ensino Superior	-141.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 05 SERVIÇOS FUNERARIOS

130	15.452.0007.2015.0000	Manutencao Servicos Funerarios	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO

226	26.782.0016.1003.0000	Construção de Ponte do Corrego do Papagaio	-24.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 15 01 SANEAMENTO BÁSICO

256	17.512.0012.1005.0000	Extensão de Rede de Abastecimento de Agua	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

257	17.512.0012.1006.0000	Construção de Rede Coletora de Esgoto	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02 17 01 LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS

276	15.451.0008.2013.0000	Manutencao Logradouros e Vias Publicas	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
277	15.451.0008.2060.0000	Construção de Bueiro para Ligação de Ruas Urbanas	-77.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-470.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 04 de novembro de 2020

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 69 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1248

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$116.637,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				116.637,76
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
332	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.877,76	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13	
	312 010	FEDERAL COVID SCTIE PORT 2.516		
333	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.640,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13	
	312 011	FEDERAL COVID APS PORT. 2.405		
334	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13	
	312 012	FEDERAL COVID MONITORAM. PORT 2.358		
335	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.120,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13	
	312 013	FEDERAL COVID GESTAÇÃO port. 2.222		
336	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13	
	312 014	FEDERAL COVID HORAR.EXTEND. PORT 430		
337	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13	
	312 014	FEDERAL COVID HORAR.EXTEND. PORT 430		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

116.637,76

Fontes de Recurso
05 13

116.637,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 69 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1248

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL

Paraíso, 18 de novembro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$146.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				146.880,00
02	03	01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	26	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
	27	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.680,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
	28	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
	29	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	5.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
	32	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
02	04	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	77	12.361.0004.2005.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 12
		200 004	QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	05	01	LIMPEZA PUBLICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	05	01	LIMPEZA PUBLICA			
	126	15.452.0007.2011.0000	Manutencao da Limpeza Publica		12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	00	AGRICULTURA			
	136	20.609.0022.2017.0000	Manutencao Agricola		2.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	149	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	150	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		311 000	SAÚDE-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEI			
	163	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	BLMAC - Média Alta Complex.			
	164	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 001	BLVGS - Vig. em Saúde			
	183	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	205	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social		14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
		210	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	14		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 077	FMASSCFV				
		212	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	1.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00		
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
		219	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social	12.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00		
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	02	PREVIDENCIA					
		223	09.272.0000.0001.0000	Amortizacao da Divida	25.000,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	11	01	SETOR DE ESPORTES					
		244	27.812.0017.2032.0000	Manutencao do Esporte	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
		245	27.812.0017.2032.0000	Manutencao do Esporte	1.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	13	00	MEIO AMBIENTE					
		251	18.541.0020.2043.0000	Manutenção e Conservação Ambiental	1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00		
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	17	02	PRACAS, PARQUES E JARDINS					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 15 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02 17 02 PRACAS, PARQUES E JARDINS

281	15.451.0008.2014.0000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

12	04.122.0002.2002.0000	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

15	04.122.0002.2002.0000	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

25	04.122.0002.2003.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	-1.045,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 ENSINO INFANTIL

57	12.365.0004.2022.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

73	12.361.0004.2005.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-29.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 004	QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 06 00 AGRICULTURA

134	20.609.0022.2017.0000	Manutencao Agricola	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 16 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
155	10.301.0010.2055.0000	Manutenção da UBS I		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0	05	13
	303 001	BLVGS - Vig. em Saúde				
184	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		-86.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
185	10.301.0010.2058.0000	Manutenção da UBS II		-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	302 001	BLMAC - Média Alta Complex.				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
195	08.243.0013.2050.0000	Apoio a Criança e ao Adolescente		-1.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
218	08.244.0013.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social		-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 077	FMASSCFV				
02	09	02	PREVIDENCIA			
224	09.272.0015.2029.0000	Manutencao da Previdencia		-1.100,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	10	01	SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO			
231	26.782.0016.2031.0000	Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal		-5.135,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	140 000	Exploracao de Potróleo e Gas Natural				

Anulação (-)

-146.880,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 17 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1219

Paraíso, 01 de dezembro de 2020



WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 71 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1251

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	05	05	SERVIÇOS FUNERARIOS	
338	15.452.0007.2015.0000	Manutencao Servicos Funerarios		230.000,00
	4.5.90.61.00	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		230.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 03 de dezembro de 2020


WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 72 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1253

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.681,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.681,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	339	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.750,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13
		312 015	diabeticos/hipertensões PORT. 2.994 COVID	
	340	10.301.0010.2061.0000	Enfrentamento do COVID19	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.931,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13
		312 016	Assist. Odonto PORT 3.008 COVID	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		6.681,00
Fontes de Recurso		
05 13		6.681,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 04 de dezembro de 2020

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 20 de 33

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PROTOCOLO N. 2106

Vistos,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela empresa SDC CARROCERIAS LTDA ME;

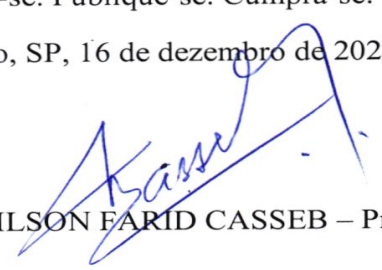
CONSIDERANDO, especialmente que não há benfeitorias a serem retiradas ou ressarcidas.

DECIDO.

TORNAR SEM EFEITO A DOAÇÃO realizada por força do instrumento particular de doação celebrado em 01/06/2016 entre a Prefeitura Municipal de Paraíso e a empresa SDC CARROCERIAS LTDA ME, devendo por conseguinte, os imóveis objeto das matrículas 11.050, 11.051 e 11.052 serem incorporados novamente ao patrimônio público municipal para posterior doação a outros interessados e desde que cumpram os requisitos legais.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraíso, SP, 16 de dezembro de 2020.


WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Ciente.

Recebi uma via.

16/12/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 21 de 33

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES	577.818,63	62.337,99	640.156,62
1113.03.4.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	1.739,65	75,85	1.815,50
1118.01.1.1.01.00	Imposto Predial	437.702,64	16.998,93	454.701,57
1118.01.1.1.02.00	Imposto Territorial Urbano	183.053,35	10.595,25	193.648,60
1118.01.4.1.01.00	IMP. S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREITO SOBRE IMÓVEIS	301.284,11	39.455,89	340.740,00
1118.02.3.1.01.00	ISS	600.609,26	67.342,98	667.952,24
1118.02.3.1.02.00	ISS - Simples Nacional	109.682,29	15.691,03	125.373,32
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	8.557,55	829,47	9.387,02
1128.01.9.1.00.01	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTB. COMER. INDUST. E PREST. SERVIÇOS	8.257,78	136,80	8.394,58
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00	136,80	136,80
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE HABITE-SE	1.368,00	0,00	1.368,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	4.313,47	103,12	4.416,59
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE MODIFICAÇÃO DE MOD. E AMPL.	21.671,31	106,02	21.777,33
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.08	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	2.828,40	456,00	3.284,40
1128.01.9.1.00.09	TAXA BAIXA/ENCERRAMENTO INSCR. MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.10	TAXA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE	2.923,00	0,00	2.923,00
1128.01.9.1.00.11	TAXA PATRULHA AGRÍCOLA	3.002,00	1.104,00	4.106,00
1128.01.9.1.00.12	TAXA CLUBE O GIGANTÃO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.13	TAXA SEGUNDA VIA DE TRIBUTOS	1.405,57	135,67	1.541,24
1128.01.9.1.00.14	TAXA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	45,60	0,00	45,60
1128.01.9.1.00.15	PAVIMENTAÇÃO	215,00	0,00	215,00
1128.01.9.1.00.16	GUIAS, SARGETAS E PASSEIOS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.17	TAXA DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	526,40	114,00	640,40
1128.01.9.1.00.18	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	148,44	6,36	154,80
1128.01.9.1.00.19	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.20	TAXA DE VISTORIA ANUAL EM CAÇAMBAS - ENGENHARIA	760,00	380,00	1.140,00
Sub Total		2.267.912,45	216.006,16	2.483.918,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM	6.286.162,93	806.342,10	7.092.505,03
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO	357.957,70	0,00	357.957,70
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	219.583,27	2.953,55	222.536,82
1718.06.1.1.01.00	TRANSF. FINAN. ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00
Sub Total		6.863.703,90	809.295,65	7.672.999,55
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.390.784,44	789.282,37	8.180.066,81
1728.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA	978.844,52	20.816,99	999.661,51
1728.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	52.907,87	7.211,75	60.119,62
1728.01.4.1.01.00	COTA-PARTE- CONTRIB. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.865,85	0,00	10.865,85
Sub Total		8.433.402,68	817.311,11	9.250.713,79
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	561,70	157,15	718,85
1118.01.1.2.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO PREDIAL URBANO	2.084,81	185,88	2.270,69
1118.01.4.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	0,83	0,00	0,83
1118.02.3.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	4.717,91	475,55	5.193,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1128.01.9.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE ÁGUA E ESGOTOS	3.509,35	443,80	3.953,15
1128.01.9.2.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	13.457,19	1.091,08	14.548,27
Sub Total		24.331,79	2.353,46	26.685,25
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITU	14.968,27	1.912,22	16.880,49
1118.01.1.3.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	31.713,81	3.751,87	35.465,68
1118.01.4.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	118.839,41	0,00	118.839,41
1128.01.9.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.837,05	404,12	6.241,17
Sub Total		171.358,54	6.068,21	177.426,75
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.01.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - IPU	28.667,99	2.001,73	30.669,72
1118.01.1.4.02.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITU	7.750,15	969,74	8.719,89
1118.01.4.4.01.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	89.422,83	0,00	89.422,83
1128.01.9.4.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.215,05	515,37	9.730,42
1128.01.9.4.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE ÁGUA E ESGOTOS	34.843,32	2.374,04	37.217,36
Sub Total		169.899,34	5.860,88	175.760,22
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.985.655,66	-325.321,30	-3.310.976,96
Sub Total		-2.985.655,66	-325.321,30	-3.310.976,96
Total		14.944.953,04	1.531.574,17	16.476.527,21

Paraíso, 30 de novembro de 2020

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
CONTADOR - CRC: 15P276107/O-9/SP

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 23 de 33

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

Recorrente: WAGNER SANTANA BRANCO

Vistos,

A empresa WAGNER SANTANA BRANCO, interpõe recurso administrativo em face de decisão lançada em sede de procedimento licitatório – pregão eletrônico.

A pregoeira nos termos do preconizado no Decreto Federal n. 10024/2019, artigo 17, VII, deliberou sobre o recurso apresentado, manifestando-se pelo improvimento.

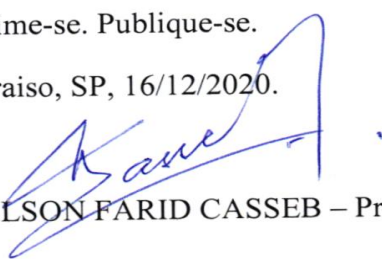
DECIDO.

Mantenho o improvimento do recurso apresentado.

Aliado aos argumentos trazidos pela diligente pregoeira do Município, acrescento que efetivamente não houve falha no sistema e que todos os atos praticados respeitaram os princípios informadores da Administração Pública.

Intime-se. Publique-se.

Paraíso, SP, 16/12/2020.


WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2020

Recorrente: WAGNER SANTANA BRANCO

A Lei Federal 8.666/1993, em seu Capítulo V, artigo 109, prevê a interposição pelo interessado de Recursos Administrativos em relação aos atos da Administração.

Segundo se extrai do texto legal, são espécies de recursos administrativos: recurso hierárquico, representação e pedido de reconsideração.

Dos atos da Administração caberá a propositura de recurso (definido como Recurso Hierárquico) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais; f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

A lei de regência ainda dispõe que caberá a interposição de representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Possibilita também a apresentação de pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Nos casos de pregão, regido pela Lei n. 10.520/02, existe procedimento próprio, e na forma do art. 4º, inciso XVIII, o recurso deve ser apresentado na sessão, imediatamente após o anúncio do vencedor da licitação, esclarecendo verbalmente quais dos atos são objeto do recurso e os motivos.

Nesse mesmo sentido, o art. 26 do Dec. 5.450/05, dispõe que no caso de pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar o interesse de recorrer em campo próprio no sistema, bem como apresentar suas motivações.

Consignado em ata a manifestação do recorrente, lhe será concedido prazo de 3 dias para, desejando, apresentar as razões do recurso por escrito, estando no próprio ato intimados os demais a apresentarem suas contrarrazões, em prazo igual e sucessivo ao recorrente, sem haver nova intimação.

Assim sendo, existindo alguma irregularidade no certame, deve o interessado efetuar o recurso, no prazo legal, para coibir práticas desleais ou ilegais.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

E mais: Para que haja a possibilidade de interposição de recurso, se faz necessária a existência de alguns pressupostos objetivos e subjetivos.

Os objetivos englobam a existência de um ato administrativo a ser recorrido, a tempestividade, a forma escrita (com exceção do pregão presencial) e a fundamentação, nas palavras de Marçal Justen Filho *“O recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”*. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850.)

Já os pressupostos subjetivos correspondem à legitimidade recursal, que é atribuída àquele que participa da licitação apenas, e o interesse recursal, que pressupõe uma lesão ao licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.

Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercer o direito de petição.

Também é admitida a interposição de recurso do concorrente em relação a atos praticados em favor de outro candidato, em razão de que no contexto da licitação, isso lhe é desfavorável.

Os recursos administrativos serão sempre cabíveis, respeitando os pressupostos acima indicados, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, a rescisão do contrato por ato unilateral da administração, e no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária.

A recorrente recorre da sua desclassificação.

Analisando o “recurso administrativo” apresentado, tenho para mim que o mesmo, embora atenda os pressupostos de admissibilidade, deve ser **improvido**.

É certo que a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do Edital de Licitação, ao qual se acha estritamente vinculada conforme prevê o art. 41, da Lei nº 8.666/93.

Além disso, o procedimento licitatório é ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera do Governo.

Se assim, certo que todos os atos praticados observaram a legalidade e as formalidades exigidas.

Não procede a irrisignação de falha do sistema uma vez que caso houvesse, outras empresas certamente iriam apresentar manifestação no

P

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 26 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

mesmo sentido. Na ocasião foi verificado a respeito e o sistema estava totalmente operante sem falhas. Tal fato foi confirmado pela empresa responsável pelo sistema.

Muito provavelmente o que houve foi erro do próprio interessado que agora quer a todo custo, tirar de seus ombros a responsabilidade e coloca-se nos ombros de quem agiu com exatidão.

Com relação aos valores e a insinuação apresentada no recurso, como dizer que a administração comprou pelo maior valor sendo que a recorrente sequer apresentou seu lance, e mais, o demais lances (diversos por sinal) eram maiores.

Vale dizer ainda que o valor pago para aquisição ficou muito abaixo da média. A economicidade foi respeitada.

Por fim, com relação ao pedido de abertura de procedimento administrativo e a acusação formal de prática de “crime de improbidade” pela pregoeira, medidas serão adotadas com relação a grave acusação sequer comprovada. Embora o recurso seja um meio de inconformismos e de direito, as palavras nele lançadas devem ser medidas. Aquele por ação ou omissão causar danos a outrem será responsabilizado. E aquele que imputar prática de crime a quem sabe ser inocente responderá na esfera penal.

O interesse público foi preservado, sem que houvesse qualquer ato irregular na conduta dos responsáveis pela condução do certame.

Por isso, entendo, respeitadas as opiniões divergentes que o recurso não deve abalar a decisão tomada.

De resto não verifico nenhuma nulidade a ponto de macular o procedimento licitatório, o que torna insubsistente as demais alegações da empresa.

Pelo exposto, sou pelo **não provimento** do recurso interposto.

Paraíso, SP, 16 de dezembro de 2020.

ELAINE V. MARCONATO – Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 27 de 33

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CNPJ Nº: 24.229.369/0001-39

CONTRATO Nº 040/20 ad. 01

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2020

VIGÊNCIA: 90 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

VALOR (R\$): 206.280,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 28 de 33

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA N.º 010/2020

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora NEUSA MARIA BOVONI”

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAÍSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora NEUSA MARIA BOVONI, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 010/2020, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora NEUSA MARIA BOVONI, portadora do RG n.º 13.691.372-6-SSP/SP, e titular do CPF n.º 035.647.798-33, nascida em 19 de julho de 1960.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 14 da Lei Municipal 1.069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício se dará pela média das contribuições, correspondente a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 29 de 33

Outros atos administrativos



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREV PARAÍSO E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 30/11/2018

DATA DO ADITAMENTO: 28/11/2020

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAÍSO**, com sede na Rua do Café, Nº 681, centro, na cidade de Paraíso - SP, inscrito no CNPJ sob nº **09.653.309/0001-55**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. **Altemar Rogério Vidotte**, CPF 112.143.138-09 e do outro lado a empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.690.750/0001-44, representada pelo Sócio Diretor o Sr. **Douglas de Moraes Norbeato**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.610.783-X e titular do CPF nº 249.437.108-24, doravante denominada **CONTRATADA**, , tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo constante na cláusula sexta do Contrato Original firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **28/11/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 30 de 33



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço originário.

Para firmeza e validade do pactual, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Paraíso, 28 de novembro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PARAÍSO

Altermar Rogério Vidotte

Contratante

NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP

Douglas de Moraes Norbeato

Contratado

Testemunhas:

Nome: Patrícia Cristina Botelho Morante

CPF: 357.831.278-92

Nome: Leonardo Beltrão Barszcs

CPF: 363.657.818-90

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 31 de 33



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA FINANCEIRA.**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAISO E A FIRMA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAISO**, inscrito no CNPJ nº 09.653.309/0001-55, localizada na Rua do Café, n.º 681, Centro, na Cidade de Paraíso – SP., representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.644.443-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.143.138-09, ora denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO BALCONI NAKAMURA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 30.128.407-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.285.508-10, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 32 de 33



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado e reajustado de acordo com a Cláusula Terceira, 3.1.1 do Contrato em vigor, é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/12/2020 a 30/11/2021, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente contrato permanece o mesmo inicialmente contratado, ou seja, **R\$ 7.993,58 (sete mil novecentos noventa três reais cinquenta oito centavos)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 666,13 (seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos)**, pagas em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal ao setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Paraíso - SP, 11 de novembro de 2020.

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 919

Página 33 de 33



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Altemar Rogério Vidotte

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PARAÍSO - PREV PARAÍSO

Nome: Altemar Rogério Vidotte

R.G.: 23.644.443-8

C.P.F.: 112.143.138-09

Eduardo Balconi Nakamura
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: EDUARDO BALCONI NAKAMURA

R.G.: 30.128.407-6 SSP/SP

C.P.F.: 286.285.508-10

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo: *Leonardo Beltrão Bousz*
RG nº: *41.237.189-3* CPF Nº: *363.657.818-98*
Endereço: *Avenida Antenor Brandão, 760, Paraíso - SP*
Ass.: *Leonardo Bousz*
- 2) Nome completo: *Paulo Gustavo Silva*
RG nº: *18.401.732-4* CPF Nº: *062.171.738-08*
Endereço: *R. Bonifácio de Camaracá nº 233 Sala 101, São Paulo, SP.*
Ass.: *Paulo Gustavo Silva*

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.